

Fontes: 118/161 Ass: [assinatura] Ori: gem: SF

Ofício nº 295 (CN)

Brasília, em 13 de julho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Aldo Rebelo  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 307, de 2006, que “Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial - VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 8 (oito) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.

Atenciosamente,

*Heloisa Helena*  
Senadora Heloisa Helena,  
na Presidência

vpl/mpv06-307

Secretaria de Expediente

MPV Nº 307/2006  
Fls. 39

[assinatura]